



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.775, de 10 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 353.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, **Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.06.04-339039.00-12.365.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	50.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Obras e Instalações (EMEB)	23.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	120.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
TOTAL		353.000,00

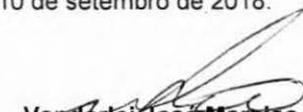
Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339036.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	9.300,00
02.06.01-449052.00-12.306.0004.2003	Equipamento Material Permanente	10.000,00
02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.06.02-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	49.700,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
TOTAL		353.000,00

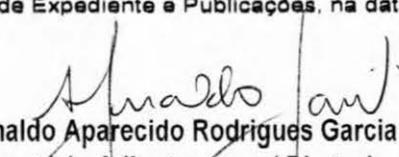
Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de setembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria